

ANEXO I

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão	Usufruto
2653-1	Adélia Suzana Costa Lebre	Assessor de cerimonial	01/01/2025	02/02/26 -16/02/26
2744-1	Cláudia Del Águila Sampaio	Diretor da Escola do Legislativo	03/02/2025	03/02/26 -04/03/26
2659-1	José Lucas de Sousa Rodrigues	Assessor de cerimonial	01/01/2025	02/02/26 -03/03/26
2682-1	Samara da Silva Sousa	Assessor de planejamento estratégico	01/01/2025	02/02/26 -11/02/26
2655-1	Talia Ferraz Rodrigues	Assessor especial da vice-presidência	01/01/2025	02/02/26 -03/03/26

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) diárias, ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhor PEDRO CLAVER DE SOUZA FREIRE, para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, no período de 19 a 23/02/2026, para cumprimento de Agenda Administrativa junto a Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE e Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – AC, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RANGELES DA SILVA VIANA

Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) diárias, a Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhora MARIA DAMIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, no período de 19 a 23/02/2026, onde acompanhará o Vereador Pedro Claver de Souza Freire em sua Agenda Administrativa.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – AC, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RANGELES DA SILVA VIANA

Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 001/2026

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão para elaboração e condução de Processo Seletivo Simplificado por Análise Curricular no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Acrelândia/AC.”

O Prefeito do Município de Acrelândia-AC, Sr. OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, isonomia e objetividade na seleção de profissionais para atender às demandas temporárias da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão específica para elaboração, acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado por análise curricular;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Processo Seletivo Simplificado por Análise Curricular da Secretaria Municipal de Saúde de Acrelândia/AC, composta pelos seguintes membros:

– PRESIDENTE: Renizia Maria Azevedo Medeiros Costa

– MEMBRO: Antônio Jocicleide Silva Regadas

– MEMBRO: Edme Gomes Da Silva Câmara

– MEMBRO: Luiz Carlos Sousa de Araújo Art. 2º Compete à Comissão:

– Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame;

– Proceder à análise e à avaliação dos currículos apresentados pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos no edital;

– Julgar eventuais recursos administrativos interpostos;

– Divulgar os resultados e demais atos oficiais do processo seletivo;

– Praticar todos os atos necessários à regular execução do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A participação na Comissão não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria deverá observar, além das normas municipais aplicáveis, os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 13 de Fevereiro de 2026.

Fernanda de Souza Menezes dos Santos Secretária Municipal de Saúde de Acrelândia Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato abaixo conforme sentença judicial nº0700586-71.2023.8.01.0006 no cargo abaixo relacionados a saber:

CARGOS	A disposição da Secretaria	Nome
Agente Comunitário de Saúde	Secretaria M. de saúde.	ROSILENE PEREIRA JARDIM E JARDIM

Apresentar os seguintes documentos no RH.

a) Cópia autenticada da carteira de Identidade

b) Cópia autenticada do CPF

c) Cópia autenticada do Título de eleitor

d) Comprovante que votou na última eleição e que se encontrasse em pleno exercício de seus direitos políticos.

e) Curriculum

f) Cópia do certidão de nascimento ou nascimento.

g) Cópia do certidão do nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

h) Cópia da carteira do PIS/PASEP

i) 01 (uma) Foto (3x4) recente

j) Cópia da carteira de trabalho digital

k) Cópia da certidão de reservista

l) Cópia do comprovante de endereço

m) Comprovante de conta corrente/poupança do Banco do Brasil para o recebimento de proventos

n) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de escolaridade mínima exigida

o) Registro no conselho de classe.

p) Atestado Médico admissional expedido por um médico do trabalho (poderá, ainda ser serem solicitados exames complementares, caso o profissional de saúde julgue necessário).

q) Certidão Negativa Criminal que comprove que o candidato não foi condenado por crimes contra a administração pública Federal, Estadual e municipal com sentença transitada e julgada

r) Certidão Negativa Civil que comprove que o candidato não foi condenado em processos de Execuções de qualquer natureza e execuções, bem como pertinentes a privação de direitos civis, com sentença transitada e julgada, expedidas pelo distribuição do fórum da comarca onde for ou estiver domiciliado, via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis não registra antecedentes criminais e cíveis mencionados.

s) Declaração que não responde processo administrativo ou disciplinar ou sindicância e que não foi demitido por processo administrativo disciplinar ou

sindicância.

t) Declaração de não acumulação de cargo.

u) Declaração de bens.

v) Declaração de dedicação exclusiva

Somente poderá entregar à comissão o candidato aprovado o cargo pretendente em caso de impossibilidade este poderá outorgar poderes por meio de procuração.

A convocada deverá se apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no prazo de 23 até 27, informamos que nas sexta feiras a prefeitura só tem expediente até as 13 horas.

Acrelândia - AC, 20 de Fevereiro de 2026.

Olavo Francelino de Rezende.

Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME NOSSA GRÁFICA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.545/0001-38, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana nº 2020, Bairro Jardim Manoel Julião – Rio Branco – Acre, CEP 69.198-486-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 014/2023, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 044/2024, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 044/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 044/2024. Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME NOSSA GRÁFICA

CNPJ sob o nº 01.805.545/0001-38

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME NOSSA GRÁFICA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.545/0001-38, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana nº 2020, Bairro Jardim Manoel Julião – Rio Branco – Acre, CEP 69.198-486-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 014/2023, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 044/2024, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 044/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 044/2024. Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME NOSSA GRÁFICA

CNPJ sob o nº 01.805.545/0001-38

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa; RECON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.785.241/0003-23 e inscrição estadual nº 01.086.229/003-92, estabelecida na Avenida Brasil nº 1208 - Bairro – Centro, nesta cidade de Acrelândia – AC, neste ato representada pelo Sr. Manoel Elias França de Souza Portador do RG nº 405578 SSP/AC e do CPF nº 857.603.402-63, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato a aquisição de materiais de construção e iluminação pública, com entrega no Município de Acrelândia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 124/2024, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 124/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 124/2024. Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

RECON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 50.785.241/0003-23

Manoel Elias França de Souza

CPF nº 857.603.402-63

Contratada

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

Com base no Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2025-SEMAF-PMA, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA-AC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro Acrelândia - Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Gildésio Moura Vilas Boas, nomeado pelo Decreto nº 004/2025, inscrito no CPF nº 220.532.202-87 e do RG nº 304262 SSP/RO, residentes e domiciliados nesta Cidade de Acrelândia - Acre, doravante denominados CONTRATANTES, doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado a empresa; J.D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.125.098/0001-00, com sede na cidade de Acrelândia, Estado do Acre, na Avenida Adenilson Rogério de Oliveira nº 72, Bairro - Centro, neste ato representada por seu representante legal Senhor Francisco de Assis Dantas Junior, RG nº 0316939 SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 522.335.882-15, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 164/2025, para alterar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, passando o término do mesmo para a data de 04 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

2.2. Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 164/2025.

Acrelândia – AC, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

Contratante

J.D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 49.125.098/0001-00

Francisco de Assis Dantas Junior

CPF nº 522.335.882-15

Contratada